



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Monte Azul

PORTARIA N. 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a realização de audiência Una no Rito Sumaríssimo.

O DR. LENICIO LEMOS PIMENTEL, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MONTE AZUL/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 852-C da [Consolidação das Leis do Trabalho](#);

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal](#);

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos disponíveis e proporcionar maior eficiência na condução dos processos sumaríssimos;

CONSIDERANDO a busca pela celeridade processual, a simplificação dos trâmites judiciais, a concentração e utilidade dos atos processuais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, a partir da data da vigência desta Portaria, as audiências nos processos sob o rito sumaríssimo, nesta Vara do Trabalho, serão realizadas sem fracionamento (no formato UNA), ressalvando-se a necessidade de realização de perícia ou outra diligência relevante, segundo o entendimento deste Juízo e conforme os ditames legais.

Art. 2º Os prazos e procedimentos para as audiências sob o rito sumaríssimo serão definidos conforme as normas vigentes, respeitando o devido processo legal e garantindo o direito à ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se no DEJT, após aprovação pela Eg. Corregedoria Regional, no quadro de avisos desta Unidade e encaminhe-se cópia à Subseção da OAB Local.

LENICIO LEMOS PIMENTEL
Juiz do Trabalho